

DECRETO Nº1.651/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º - Fica nulo o saldo dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0000879/2009, de 02 de março de 2009, emitido em favor de S/A A GAZETA, na dotação orçamentária, 003001 – Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, 3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$280,10 (duzentos e oitenta reais e dez centavos).

* EMPENHO Nº0006676/2009, de 14 de dezembro de 2009, emitido em favor de SOTREQ S/A, na dotação orçamentária, 0012001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, 2678200262.055 – Manutenção das Atividades do Setor de Interior e Transportes, 3.3.3.90.30.000 – Material de Consumo, no valor de R\$7.954,23 (sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

* EMPENHO Nº0006677/2009, de 14 de dezembro de 2009, emitido em favor de SOTREQ S/A, na dotação orçamentária, 0012001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, 2678200262.055 – Manutenção das Atividades do Setor de Interior e Transportes, 3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$4.115, (quatro mil e cento e quinze reais).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de abril de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal